



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69 – centro. CEP: 59.227-000

CNPJ nº 08.142.887/0001-64 Fone: (84) 3287 0062

E-mail: pml.d.tito@yahoo.com.br

Lei Municipal nº 222, de 12 de julho de 2010.

Dispõe sobre alienações de veículos, pertencentes a esta Prefeitura e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar os veículos: *GM Opala Diplomata SE, placa JFO 3945/DF, movido à gasolina, cor verde, ano/modelo 1991, chassi Nº 9BGVR69HMMB105832, VW Kombi, placa LBE 3904/RN, movido a gasolina, cor branca, ano/modelo 1996, chassi 9BWZZZ231TP004654, VW Parati CL 1.6 MI, placa MXO 2425/RN, movido a gasolina, cor branca, ano/modelo 1997, chassi 9BWZZZ379VT100127, I/Citroen Jumper 35 MH, placa MYD 1114/RN, movido a diesel, cor branca, ano de fabricação 2000, modelo 2001, chassi VF7232JB216038487, VW Gol 16V, placa MXH 5495/RN, movido à gasolina, cor vermelha, ano de fabricação 1998, modelo 1999 e Scania/ S113 CL, placa AAV 0835/PR, movido à diesel, cor branca, ano de fabricação 1990, modelo 1991, chassi Nº 9BSSC4X2AL3403586, inservíveis a Administração Pública Municipal, através da modalidade Leilão, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, 12 de julho de 2010.


José Batista Delgado
PREFEITO